



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 679/2025

Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores ao qual menciona e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o aumento salarial dos servidores públicos municipais titular do cargo de Digitador, cargo vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PARAGRAFO ÚNICO – O aumento salarial será de 30% sobre o salário vigente.

CARGO	SALÁRIO ATUAL	NOVO SALÁRIO
Digitador	R\$ 1.584,00	R\$ 2.059,20

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei concorrerão à conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de agosto de 2025

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito Constitucional do Município